



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
ANEXO III

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Comunidade Terapêutica São Francisco

CNPJ: 11.722.291/0002-29

ENDEREÇO: BR 282, km 341

CIDADE: Campos Novos

TELEFONE: (49) 3090-1102

E-MAIL: saofranciscocn@hotmail.com

BANCO: Banco do Brasil

REPRESENTANTE LEGAL: Francieli Aparecida Schlager

CPF: 006.985.069-01

ESTADO: Santa Catarina

CEP: 89620-000

CELULAR: (49) 99157-1699 / 98814-8440

AGÊNCIA: 0685-8

CONTA: 35377-9

TELEFONE: (49) 98814-8440

Através do presente, a proponente acima qualificada, solicita o credenciamento para o Processo Administrativo nº 07/2025 – Edital de Credenciamento nº 01/2025 e apresenta em anexo toda a documentação exigida no edital.

Declara que aceita executar todos os serviços de acordo com o preço de referência do edital, do qual tem pleno conhecimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Campos Novos, 11 de abril de 2025

FRANCIELI
APARECIDA
SCHLAGER
GRIS:00698506901

Assinado de forma digital por
FRANCIELI APARECIDA
SCHLAGER GRIS:00698506901
Dados: 2025.04.17 08:12:25
-03'00'

Francieli Aparecida Schlager Gris
Representante Legal
Comunidade Terapêutica São Francisco
11.722.291/0002-29

Comunidade Terapêutica São Francisco – Unidade de Campos Novos
CNPJ 11.722.291/0002-29

Portaria 1340/2019 | Utilidade Pública Federal - Lei 4242/2016 | Utilidade Pública Municipal
BR 282, km 341 (Antigo Lar dos Meninos) – Interior – Campos Novos – SC
www.ctsaofrancisco.com.br – saofranciscocn@hotmail.com – Fone: (49)3090-1102



COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO

ESTATUTO SOCIAL QUARTA ALTERAÇÃO

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1. A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO**, fundada em 11 de Fevereiro de 2010, localizada à Rua Setembrino Comunello, nº 150, Bairro Cidade Alta, Município de Videira-SC, CEP 89.567-070, é uma entidade privada, de utilidade pública, sem fins econômicos, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, esporte, cultura. Lazer, estudo, pesquisa, defesa, garantia, proteção e promoção dos direitos das pessoas com dependência química, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na Comarca do Município de Videira.

§ 1º. A Comunidade Terapêutica São Francisco tem sua sede anexa à Clínica de Recuperação São Francisco Ltda.

§ 2º. A Comunidade Terapêutica São Francisco, tem uma filial estabelecida no endereço: BR 282, Km 341, no município de Campos Novos-SC CEP 89.620-000, à qual é administrada por procurador especialmente designado.

Art. 2. A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO** tem por finalidades:

- a) Prestar serviço de acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com transtornos decorrentes da dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, segundo modelo psicossocial adotado conforme legislação pertinente
- b) Ofertar um ambiente protegido, técnica e eticamente orientada, que forneça suporte e tratamento aos portadores da doença do alcoolismo e outras substâncias químicas, durante o período estabelecido de acordo com o programa terapêutico utilizado na comunidade e adaptado para cada caso;
- c) Promoção da saúde, de forma terapêutica às pessoas atendidas pela comunidade, oferecendo-lhes uma rede de ajuda no processo de recuperação e ressocialização, possibilitando a participação da família neste processo;
- d) Prestar apoio total na aquisição e manutenção de recursos financeiros, humanos, pedagógicos e equipamentos para manutenção dos serviços oferecidos;
- e) A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO** terá como público alvo, adultos do sexo masculino acima de 18 anos de idade, em condições de recuperação, mediante prévia avaliação médica.

Dra. Vera Lucia Herdina
OAB/SC 12 720



- f) Promover a inclusão social e autonomia das pessoas atendidas pela associação através de atividades esportivas, culturais e pedagógicas e terapêuticas.
- g) A Comunidade Terapêutica São Francisco não realizará acolhimento involuntário de qualquer natureza.
- h) Atividades de práticas integrativas e complementares à saúde humana.
- i) Produção e Promoção de eventos esportivos, com finalidade de integração humana.
- j) Atividades Associativas e Atividades de organizações associativas ligadas a Cultura e a Arte.
- k) Serviços de Assistência Social, com e sem alojamentos.
- l) Outras Atividades esportivas, culturais e pedagógicas.
- m) Oportunizar as pessoas em tratamento a dependência química se seus familiares ou responsáveis, espaço de convivência, por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais e esportivas.
- n) Realizar atividades de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, podendo para isto se utilizar de todos os meios e formas disponíveis para a consecução deste objetivo.
- o) Incentivar e Promover a Participação da comunidade local, das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento das pessoas em acolhimento, por meio de palestras, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, programas de estágios com instituições acadêmicas ou análogas, bem como fomentar o intercâmbio com outras instituições congêneres e profissionais especializados na área.

Parágrafo Primeiro. Para atingir estes os objetivos sociais, visando a captação de recursos para a manutenção e ampliação dos seus programas de atendimento, ou atividades práticas e de inserção ao mercado e ao mundo do trabalho, a Comunidade Terapêutica São Francisco, poderá atuar direta ou indiretamente, em parcerias na área comercial, industrial, agrícola, de ensino e pesquisa, esportivo, cultural artísticos e outra áreas conforme necessidade, desde que não contrariem os princípios expressos neste estatuto.

Parágrafo Segundo. A COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO irá contratar a fim de desempenhar as atividades como responsável técnico, profissionais de nível superior.

Art. 3. No desenvolvimento de suas atividades, a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Lei 9.790/99, inciso I do Artigo 4º).

Dr. Vera Lucia Herdina
OAB/SC 12 720

fm

Q



Parágrafo único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, eventos beneficentes, convênios com órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, poderá realizar acolhimento particular conforme demanda.

Art. 4. A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO** terá um Regimento Interno que aprovado em Assembléia Geral disciplinará o funcionamento de cada atividade que a comunidade estiver envolvida.

Art. 5. A fim de cumprir a sua finalidade deverá organizar-se em quantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias às quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS:

Art. 6. A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO** será constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas e moradores da comunidade.

Art. 7. Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores – os que assinaram a Ata de Fundação da Associação;
- b) Convidados – os que vierem a morar na comunidade e imediações, voluntários que desejarem participar da associação, filhos dos associados, desde que convidados e aceitos pela diretoria, sendo registrada sua inclusão em ata, após preenchimento da ficha cadastral apresentada e aprovada pela diretoria em assembléia.

Parágrafo único – Todo trabalho prestado à **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO** será de caráter voluntário.

Art. 8. São direitos dos associados:

- I) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II) Tomar parte nas assembleias gerais;
- III) Opinar sobre as ações da comunidade e prestar serviços voluntários.

Art. 9. São deveres do associado:

- I) Cumprir as determinações estatutárias e regimentais e da legislação vigente sobre voluntariado;
- II) acatar as determinações da diretoria.

§ 1º Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da associação por decisão da diretoria após o exercício do direito de defesa e do

Dra. Vera Lucia Herdina
OAB/SC 12 720



contraditório, da decisão caberá recurso a Assembleia Geral ou Assembleia específica para este fim no prazo de 30 dias.

§ 2º Poderá também ocorrer a exclusão do associado por decisão da diretoria, em caso de prejudicar ou usar indevidamente o nome da Associação, deixar de cumprir as obrigações estatutárias e as decisões da Assembleia Geral ou ausentar-se das atividades sem apresentar justificativa por escrito à diretoria.

§ 3º A demissão de associado dar-se-á quando este apresentar pedido por escrito à Diretoria, autenticado em cartório.

Art. 10. Os Associados da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO** não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação, somente a Diretoria.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 11. A Administração da associação será composta por:

- I) Assembléia Geral;
- II) Diretoria e,
- III) Conselho Fiscal.

Art. 12. A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, será constituída de associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 13. Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I) Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II) Destituir os administradores;
- III) Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV) Decidir sobre reformas do estatuto;
- V) Decidir sobre conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI) Aprovar a prestação de contas;
- VII) Aprovar o regimento interno, de qualquer atividade da associação;
- VIII) Aprovar a admissão de novos associados.

Art. 14. A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente uma vez por ano para:

Dra. Vera Lucia Herdina
OAB/SC 12 720



- I) Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15. A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I) Pelo Presidente;
- II) Pela Diretoria;
- III) Pelo Conselho Fiscal;
- IV) por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com seus compromissos sociais.

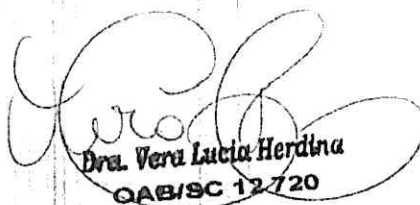
Art. 16. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de dez dias.

§ 1º – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número não exigindo a lei quórum especial.

§ 2º -- As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples, salvo no caso de alteração do presente Estatuto ou de dissolução da associação, quando serão observados os critérios apontados no art. 33 e seus parágrafos, deste Estatuto.

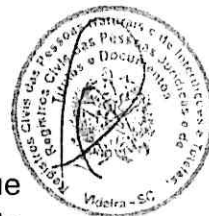
Art. 17. A Diretoria terá mandato de 02 (anos), com início e fim no mês de Janeiro, podendo seus membros ser reconduzidos, será constituída da seguinte forma:

- I) Um presidente;
- II) Um vice presidente;
- III) Um primeiro secretário;
- IV) Um segundo secretário;
- V) Um primeiro tesoureiro;
- VI) Um segundo tesoureiro; e
- VII) O Conselho Fiscal.


Dra. Vera Lucia Herdina
OAB/SC 12.720







Parágrafo Primeiro: Serão escolhidos pela Diretoria, 3 (três) suplentes que poderão ocupar os cargos na ausência do primeiro e segundo secretário, e do primeiro e segundo tesoureiro.

Parágrafo Segundo: Ficam Mantidos e prorrogados, os poderes para movimentação financeira, bem como toda a responsabilidade jurídica pela Comunidade Terapêutica São Francisco, pelo prazo de 60 dias após o vencimento do mandato da diretoria eleita, para que possam ser finalizados os trâmites de registro e alterações, com a composição da nova diretoria, em todos os órgãos competentes.

Art. 18. Compete a Diretoria:

- I) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II) Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III) Estabelecer normas para repasses legais à clínica de Recuperação;
- IV) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V) Contratar e demitir funcionários;
- VI) Convocar assembléia geral.

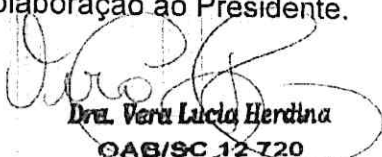
Art. 19. A Diretoria reunir-se-á periodicamente, constando tal reunião em alta.

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno, se for o caso;
- III) Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- V) Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos prestação de contas de doações de recursos públicos e privados, e títulos que representem obrigações financeiras da Comunidade.

Art. 21. Compete ao Vice Presidente:

- I) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- II) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.


Dra. Vera Lucia Herdina
OAB/SC 12.720





Art. 22. Compete ao primeiro Secretário:

- I) Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III) Auxiliar o primeiro e ou segundo tesoureiro nas prestações de contas e demonstrações de documentos.

Art. 23. Compete ao segundo Secretário executar todas as atividades ou funções inerentes ao primeiro Secretário, sempre que for convocado para substituí-lo em suas ausências.

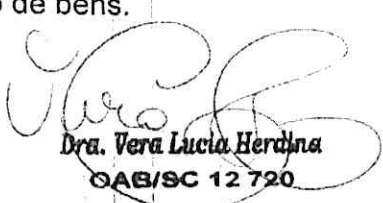
Art. 24. Compete ao primeiro Tesoureiro:

- I) Arrecadar, contabilizar e prestar contas das contribuições, rendas, auxílio, donativos e parcerias públicas e privadas, mantendo em dia a escrituração;
- II) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III) Apresentar relatório das receitas e despesas, sempre, que forem solicitadas;
- IV) Apresentar relatório financeiro para ser submetido a Assembléia Geral;
- V) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII) Manter todo o numerário em estabelecimentos de crédito;
- VIII) Assinar com o Presidente todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representam obrigações financeiras da Associação.

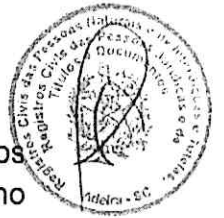
Art. 25. Compete ao segundo Tesoureiro executar todas as atividades ou funções inerentes ao primeiro Tesoureiro, sempre que for convocado para substituí-lo em suas ausências.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro;
- III) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV) opinar sobre aquisição e alienação de bens.


Dra. Vera Lucia Herdina
OAB/SC 12 720





Parágrafo Único – O Conselho Fiscal será composto de três membros eleitos juntamente com a Diretoria, e reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano no mínimo, ou sempre que necessário.

Art. 27. A Comunidade manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, promoções, subvenções sociais, repasses, parcerias com municípios, estado ou união e suas autarquias, sendo que estas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, integralmente no território nacional.

CAPITULO IV – DO PATRIMONIO

Art. 28. O patrimônio da associação será constituído de bens imóveis, móveis, equipamentos, veículos, semoventes, dinheiro em espécie, materiais esportivos e culturais.

Art. 29. Dissolvida a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO**, a parte remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas todas as dividas legais, será destinado à entidades sem fins econômicos, conforme artigo 30 deste Estatuto.

Art. 30. A destinação da parte remanescente do patrimônio líquido obedecerá a seguinte ordem de destinação: hospitais públicos, casas de recuperação de dependentes químicos, casas de repouso, albergues, asilos, APAES, ONGs.

Art. 31. Não havendo no Município sede da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO** instituição apta às condições do art. 30, a destinação far-se-á aos municípios limítrofes e assim sucessivamente.

CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO** será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, extraordinariamente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para tal ato, não podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, o mesmo ocorrerá no tocante à reforma da administração.


Dra. Vera Lucia Herdina
OAB/SC 12.720







§ 1º -- O mesmo procedimento deverá ser observado para a dissolução da associação.

§ 2º -- As alterações passarão a vigor na data de seu Registro em Cartório.

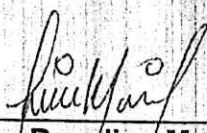
Art. 34. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, recebidos pela **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO**, será prestado conforme preceituado no parágrafo único do art. 70 da CRFB/88.

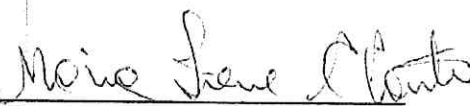
Art. 35. Os sócios não respondem subsidiariamente e nem solidariamente pelos compromissos assumidos pela Diretoria.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 38. O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral, no dia 25 de Novembro de 2021, e entrará em vigência na data de seu Registro.

Videira, SC, 05 de Outubro de 2023.


Francisco Rosalino Marcheti
CPF: 579.212.459-00
Presidente


Maria Irene Cordeiro Couto
CPF: 471.422.519-72
Vice - Presidente


Dra. Vera Lucia Herdina
OAB/SC 12 720

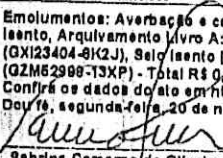
Registro de Títulos e Documentos
Sabrina Camargo de Oliveira - Oficial Interina
Rua Francisco Vanz, n. 84, Bairro Dois Pinheiros - CEP 89062-170 - Videira/SC

Certidão de Averbação em Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Integral

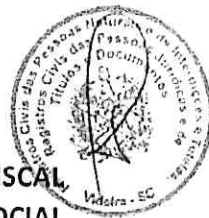
Protocolo: 4891	Data: 09/10/2023	Livro: A-14 - Folha: 213F
Registro: 8286	Data: 20/11/2023	Livro: A-27 - Folha: 11f
Nº Reg. Origem: 2774	Data: 11/02/2010	Livro: A-16 - Folha: 83F

Natureza: 4ª Alteração estatutária e eleição da diretoria
Apresentante: Comunidade Terapêutica São Francisco

Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ a valor: isento, Arquivamento Livro A: isento, Selo isento: (GX123404-8K2J), Selo isento (RETIFICADOR): (GZM62989-13XP) - Total R\$ 0,00.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Data: segunda-feira, 20 de novembro de 2023

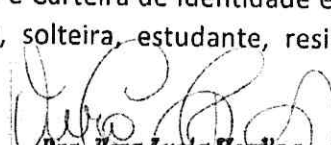


Sabrina Camargo de Oliveira - Oficial Interina





ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO E QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

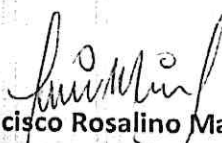
Aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se em Assembleia Geral na sede da Comunidade Terapêutica São Francisco, na Rua Setembrino Comunello, n.º 150, Bairro Cidade Alta, município de Videira/SC, todos os membros da Associação: Francisco Rosalino Marcheti – Presidente, Maria Irene Cordeiro Couto – Vice Presidente, Talita Daron Barros – Primeira Tesoureira, Juliano Pasqual – Segundo Tesoureiro, Cristine Daron Barros – Primeira Secretária, Jaziela da Silva Lisboa – Segunda Secretária, Everaldo José Sommer - Conselheiro Fiscal, Edemilson Jair Correa Couto - Conselheiro Fiscal e Wilson Ruan Cordeiro - Conselheiro Fiscal, com as seguintes pautas: 1) Decidir sobre reformas do Estatuto, com consolidação da quarta alteração, 2) Eleição e Posse de nova Diretoria e Conselho Fiscal da Comunidade Terapêutica São Francisco, 3) Outros Assuntos. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Sr. Francisco Rosalino Marcheti, que fez a abertura da reunião com as boas-vindas a todos e logo em seguida explicou e apresentou todas as alterações que foram feitas no estatuto e sobre os motivos que justificam a alteração do Estatuto Social; neste momento questionou todos os associados presentes, se todos estavam de acordo com o procedimento, o qual contou com a anuência de todos, com aprovação total da quarta alteração que se consolida. Em seguida foi apresentada a chapa única para Diretoria e Conselho Fiscal para biênio de 2024-2025, que foi eleita por unanimidade por todos os associados e fica assim constituída: **Presidente da Diretoria: Francisco Rosalino Marcheti**, brasileiro, casado, eletromecânico, residente e domiciliado neste município na Rua Raimundo Graziotin, n.º 638, Bairro Santos Dumont, inscrito no CPF 579.212.459-00 e Carteira de Identidade expedida pela SSP/SC n.º 10/C-1.339.400, **Vice Presidente: Maria Irene Cordeiro Couto**, brasileira, viúva, técnica em enfermagem, residente e domiciliada neste município na Rua Frederico Bortolaz, n.º 863, Bairro Panazzolo, inscrita no CPF 471.422.519-72 e Carteira de Identidade expedida pela SSP/SC n.º 5.219.481, **Primeira Tesoureira: Talita Daron Barros**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, residente e domiciliada neste município na Rua Pedro Gianello, n.º 66, Bairro Cidade Alta, inscrita no CPF 066.786.349-42 e Carteira de Identidade expedida pela SSP/SC n.º 5.218.302, **Segundo Tesoureiro: Juliano Pasqual**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado neste município na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 385, Bairro De Carli, inscrito no CPF 005.471.019-70 e Carteira de Identidade expedida pela SSP/SC n.º 3.761.239, **Primeira Secretária: Cristine Daron Barros**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada neste município na Rua 10 de Setembro, n.º 2559, Bairro Universitário, inscrita no CPF 076.373.609-03 e Carteira de Identidade expedida pela SSP/SC n.º 5.895.295, **Segunda Secretária: Jaziela da Silva Lisboa Capelari**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada neste município na Rua Hettori Andrezza, n.º 28, Bairro Cetrevi, inscrita no CPF 006.135.599-24 e Carteira de Identidade expedida pela SSP/SC n.º 3.947.948, para o **Conselho Fiscal** os seguintes componentes: **Everaldo José Sommer**, brasileiro, casado, projetista, residente e domiciliado neste município na Rua Pernambuco, n.º 37, Bairro Santa Gema, inscrito no CPF 506.185.209-53 e Carteira de Identidade expedida pela SSP/SC n.º 1.912.608, **Wilson Ruan Cordeiro**, brasileiro, solteiro, monitor de dependente químico, residente e domiciliado no município de Fraiburgo/SC, na Rua dos Ingas, n.º 38, Bairro Santo Antônio, inscrito no CPF 082.022.119-80 e Carteira de Identidade expedida pela SSP/SC n.º 5.026.571 e **Alessandra Couto**, brasileira, solteira, estudante, residente e


Dra. Vera Lucia Herdina
OAB/SC 12.720



domiciliada neste município na Rua Frederico Bortolaz, n.º 863, Bairro Panazzolo, inscrita no GPF 057.865.979-46 e Carteira de Identidade expedida pela SSP/SC n.º 5.813.228, o tempo de mandato conforme Estatuto Social da Comunidade Terapêutica São Francisco, em seu Art. 17 será de dois (2) anos. Em virtude da alteração estatutária, e questões administrativas foi antecipado a eleição e posse da nova diretoria. Presidente finaliza agradecendo a todos pela colaboração e presença, sem mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, foi solicitado pelo Presidente desta assembleia, que eu Cristine Daron Barros lavrasse a presente ata, a qual após lida foi aprovada por todos, conforme assinatura de todos em lista de presença em anexo.




Francisco Rosalino Marchetti
Presidente.


Dra. Vera Lucia Herdina
OAB/SC 12.720



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.722.291/0002-29 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2015
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO FRANCISCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO FRANCISCO - CAMPOS NOVOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ROD BR 282	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM: 341;	
CEP 89.620-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOFRANCISCOCN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3544-0115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2025 às 09:43:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO FRANCISCO
CNPJ: 11.722.291/0001-48 *ex!*

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:02 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025. ✓

Código de controle da certidão: 1779.249E.FC90.AD99

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO FRANCISCO**

CNPJ/CPF: **11.722.291/0002-29** ✓

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140406492540**

Data de emissão: **27/12/2024 23:17:13**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/06/2025** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/02/2025 18:16:55

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/02/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO CNPJ: 11722291000229 ✓

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 25224 - COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO

Endereço: Rodovia BR 282 KM 341, S/N - Bairro INTERIOR - CEP 89.620-000

Código de Controle

CW0DIHBFY6AH8AO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos Novos (SC), 11 de Abril de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.722.291/0002-29 ✓
Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO FRANCISCO
Endereço: ROD BR 282 KM 341 341 INTERIOR / MARGENS DA BR 282 / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

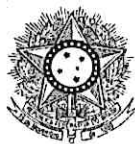
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2025 a 30/04/2025 ✓

Certificação Número: 2025040122151633674974

Informação obtida em 11/04/2025 09:49:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO FRANCISCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.722.291/0002-29

Certidão nº: 20605711/2025

Expedição: 11/04/2025, às 09:53:03

Validade: 08/10/2025 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO FRANCISCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.722.291/0002-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 4153313
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4153313
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDEIRA *

Raiz do CNPJ: 11.722.291

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMPOS NOVOS

Endereço da sede : ROD BR 282

Certidão emitida às 10:54 de 11/04/2025. ✓

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Vera Lucia Herdina - CPF:

***.064.799-** gov.br Ouro

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins específicos que a empresa COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.722.291/0002-29, com endereço na BR 282, km 341, Campos Novos/SC, já prestou serviços de internação psiquiátrica para tratamento em saúde mental e de recuperação de dependentes químicos para o Município de Campos Novos, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Informamos ainda que a prestação de serviço acima referido ocorreu em conformidade com o contrato, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

Campos Novos, SC, 11 de abril de 2025.



SEBASTIÃO FAGUNDES JÚNIOR
Diretor de Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC

Sebastião Fagundes Júnior
Diretor de Licitações
CPF: 052.545.959-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - FMS
ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Comunidade Terapêutica São Francisco, inscrita no CNPJ 11.722.291/0002-29, por intermédio do seu Representante Legal a Sra. Francieli Aparecida Schlager Gris, portadora de carteira de identidade nº 4.274.027 e do CPF nº 006.985.069-01, DECLARA, especificamente para participação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – FMS, o que se segue:

Declaramos que até a presente data inexistem fatos superveniente impeditivos, bem como não encontramos es estado inidoneidade declarado ou suspensivo, que impeçam a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos não possuir no quando pessoal empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de jovem aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação que não possuímos em nosso quadro societário servidor publico ou dirigente do poder executivo do município de Campos Novos, Fundos ou Fundações municipais, servidor publico da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes da data de entrega das propostas.

Comunidade Terapêutica São Francisco – Unidade de Campos Novos
CNPJ 11.722.291/0002-29

Portaria 1340/2019 | Utilidade Pública Federal - Lei 4242/2016 | Utilidade Pública Municipal
BR 282, km 341 (Antigo Lar dos Meninos) – Interior – Campos Novos – SC
www.ctsaofrancisco.com.br – saofranciscocn@hotmail.com – Fone: (49)3090-1102



Declaramos que tivemos tal acessibilidade ao edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital e que nosso requerimento para credenciamento esta em conformidade com as exigências de participação nele contidas.

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer sanções previstas em lei.

Campos Novos, 11 de abril de 2025

FRANCIELI
APARECIDA
SCHLAGER
GRIS:00698506901

Assinado de forma digital por
FRANCIELI APARECIDA
SCHLAGER GRIS:00698506901
Dados: 2025.04.17 08:18:58
-03'00'

Francieli Aparecida Schlager Gris
Representante Legal
Comunidade Terapêutica São Francisco
11.722.291/0002-29

Comunidade Terapêutica São Francisco – Unidade de Campos Novos
CNPJ 11.722.291/0002-29

Portaria 1340/2019 | Utilidade Pública Federal - Lei 4242/2016 | Utilidade Pública Municipal
BR 282, km 341 (Antigo Lar dos Meninos) – Interior – Campos Novos – SC
www.ctsaofrancisco.com.br – saofranciscocn@hotmail.com – Fone: (49)3090-1102



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A Comunidade Terapêutica São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.722.291/0002-29, localizada na BR 282, km 341, Interior, Campos Novos /SC, neste ato representada pela Representante Legal Sra. Francieli Aparecida Schlager Gris, DECLARA, sob as penalidades da lei, para os fins, previstos no Edital de Credenciamento que dispõe instalações adequadas e equipe técnica profissional para a execução dos serviços, objeto do **Credenciamento 001/2025/FMS**.

Campos Novos, 11 de abril de 2025

FRANCIELI APARECIDA SCHLAGER
GRIS:00698506901

Assinado de forma digital por
FRANCIELI APARECIDA
SCHLAGER GRIS:00698506901
Dados: 2025.04.17 08:23:36
-03'00'

Francieli Aparecida Schlager Gris
Representante Legal
Comunidade Terapêutica São Francisco
11.722.291/0002-29

Comunidade Terapêutica São Francisco – Unidade de Campos Novos
CNPJ 11.722.291/0002-29

Portaria 1340/2019 | Utilidade Pública Federal - Lei 4242/2016 | Utilidade Pública Municipal
BR 282, km 341 (Antigo Lar dos Meninos) – Interior – Campos Novos – SC
www.ctsaofrancisco.com.br – saofranciscocn@hotmail.com – Fone: (49)3090-1102



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro, para os devidos fins de instrução de pedido de credenciamento junto ao Município de Campos Novos que os profissionais abaixo são responsáveis técnicos da proponente:

Nome: Ana Paula Varela Sturmer

Formação: Psicóloga

Numero do Registro do Conselho Regulador: CRP-12/18379

Campos Novos, 11 de abril de 2025

FRANCIELI
APARECIDA
SCHLAGER
GRIS:00698506901

Assinado de forma
digital por FRANCIELI
APARECIDA SCHLAGER
GRIS:00698506901
Dados: 2025.04.17
08:31:15 -03'00'

Francieli Aparecida Schlager Gris
Representante Legal
Comunidade Terapêutica São Francisco
11.722.291/0002-29

Ana Paula
Varela Sturmer

Assinado de forma digital
por Ana Paula Varela Sturmer
Dados: 2025.04.17 08:32:09
-03'00'

Ana Paula Varela Sturmer
Responsável Técnica
Comunidade Terapêutica São Francisco
11.722.291/0002-29

Comunidade Terapêutica São Francisco – Unidade de Campos Novos
CNPJ 11.722.291/0002-29

Portaria 1340/2019 | Utilidade Pública Federal - Lei 4242/2016 | Utilidade Pública Municipal
BR 282, km 341 (Antigo Lar dos Meninos) – Interior – Campos Novos – SC
www.ctsaofrancisco.com.br – saofranciscocn@hotmail.com – Fone: (49)3090-1102

Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc

Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 (D.O.U. de 13/08/1996) e Portaria MEC 253/2009 (D.O.U. de 23/03/2009)



O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Psicologia, Bacharelado, em 09 de fevereiro de 2019, confere o Diploma de

Psicóloga

a

Ana Paula Varela Sturmer

brasileira, nascida em 26 de dezembro de 1995, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 5.728.170 - SC, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2019

Neusi Bordignon

Neusi Bordignon
Secretária Acadêmica Geral

Ana Paula Varela Sturmer

Diplomada

Prof. Aristides Elmaden

Reitor

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI Nº 5766/71			
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA			
REGIÃO 12ª	INSCRIÇÃO CRP-12/18379	DATA DE INSCRIÇÃO 06/05/2019	
JURISDIÇÃO SANTA CATARINA		VIA 1ª	
NOME ANA PAULA VARELA STÖRMER			
FILIAÇÃO PAULO CESAR STÖRMER FRANCELINA ELIZABETE V. STÖRMER			
NATURALIDADE JOAÇABA/SC			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 26/12/1995		
LOCAL DE EXPEDIÇÃO FLORIANÓPOLIS	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2019		
ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP Fábrica Ant. Raupp-Conselheiro/Presidente			
			
		CPF 068.578.779-63	
RG 5.728.170-SSP		DATA EXPEDIÇÃO 24/07/2014	UF SC
OBSERVAÇÃO			
ASSINATURA DO PSICÓLOGO Ana Paula Varela Störmer			

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
121

Nº

Empregador

COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO FRANCISCO

CNPJ

11.722.291/0002-29

Endereço

RODOVIA ROD BR 282, 1, KM 341, INTERIOR, CAMPOS NOVOS, SC,

Empregado

ANA PAULA VARELA STURMER

Beneficiários

Residência

Rua CEL PEDRO CARLOS, 1427, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, -
CEP: 89620-000

Data de nascimento

26/12/1995

Local de nascimento

JOACABA - SC

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

Mãe

FRANCELINA ELIZABETE VARELA STURMER

Cédula de Identidade

5728170

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP/SC

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

0897606

Série

0040

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

SC

CPF

068.578.779-63

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Superior Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

PSICÓLOGA

Função

C.B.O.

251510

Data de Admissão

01/04/2022

Salário

R\$

2.000,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 08:00 as 18:00

Horário de Intervalo

das 12:00 as 14:00

FGTS

Opção em

01/04/2022

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

209.34993.96-8

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/10/2022 R\$ 3.443,00 por mês

Em 01/03/2023 R\$ 3.647,17 por mês retroativo a competência 01/2023

Em 07/12/2023 R\$ 4.147,17 por mês

Em 01/02/2024 R\$ 4.396,00 por mês retroativo a competência 01/2024

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 01/04/2022 a 31/03/2023

De 01/04/2023 a 31/03/2024

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 10/04/2023 a 29/04/2023

De 01/04/2024 a 20/04/2024

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

De 30/04/2023 a 09/05/2023

De 21/04/2024 a 30/04/2024

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em 18/05/2023

Retornou em 21/05/2023

Em 23/01/2024

Retornou em 07/02/2024

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ANA PAULA VARELA STURMER

OBSERVAÇÕES

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 11/04/2025
DATASUS	Módulo Básico	Hora: 13:11
Competência: 03/2025	COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO FRANCISCO	Versão: 4.6.60

DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO ☐	ALTERAÇÃO ☐	EXCLUSÃO ☐
----------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO PF ☐ CNES ☒ 7923902 PJ ☒		Tipo de Estabelecimento 83 - POLO DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E PROMOÇÃO Sub-Tipo de Estabelecimento	Identificador da Situação do Estabelecimento ☒ Individual ☐ Mantido ☐ Terceiros
--	--	--	--

Nome Empresarial COMUNIDA DE TERAPEUTICA SAO FRANCISCO

Nome Fantasia COMUNIDA DE TERAPEUTICA SAO FRANCISCO
--

Logradouro BR 282	Número SN
----------------------	--------------

Complemento KM 341	Bairro INTERIOR
-----------------------	--------------------

Nome do Município CAMPOS NOVOS	CEP 89620000
-----------------------------------	-----------------

Cód. Município 420360	UF SC	R. Saúde	Microregião	D. Sanit.	Mód. Assist.	Telefone 49 991571699
--------------------------	----------	----------	-------------	-----------	--------------	--------------------------

FAX	E-Mail
-----	--------

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 11.722.291/0002-29	CNPJ DA MANTENEDORA	Possui Internet ☐ Sim ☒ Não
---	---------------------	---

CARACTERIZAÇÃO Natureza Jurídica 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		Gestão <table style="width: 100%;"> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Estadual</td> <td style="text-align: center;">Municipal</td> </tr> <tr> <td>Atenção Básica</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> <tr> <td>Média Complexidade</td> <td style="text-align: center;">☒</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> <tr> <td>Internação</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> <tr> <td>Alta Complexidade</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> </table>		Estadual	Municipal	Atenção Básica	☐	☐	Média Complexidade	☒	☐	Internação	☐	☐	Alta Complexidade	☐	☐
	Estadual	Municipal															
Atenção Básica	☐	☐															
Média Complexidade	☒	☐															
Internação	☐	☐															
Alta Complexidade	☐	☐															

Atividade de Ensino/Pesquisa 04-UNIDADE DE SEM ATIVIDADE DE
--

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	☐	☐	☐	☐
Atendimento Ambulatorial	☐	☐	☐	☐
SADT	☐	☐	☐	☐
Urgência/Emergência	☐	☐	☐	☐
Outros	☒	☒	☐	☐
Vigilância em Saúde	☐	☐	☐	☐
Regulação	☐	☐	☐	☐

TURNO DE ATENDIMENTO 06-ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO; INCLUI SABADOS)

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal	Data da Publicação
No. Contrato/Convênio - Estadual	Data da Publicação
Conta-corrente	
Banco 001	Agência 06858
Número 353779	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
No. do Alvará 556	Data de Expedição 03/11/2020	Órgão Expeditor ☒ SES ☐ SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data